

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Três exemplares do curriculum vitae que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — são adotados como métodos de seleção dos candidatos o resultado da prova de avaliação final do internato médico e a classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5, do artigo 12-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Carvalho Siopa — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dra. Maria Cristina Jesus Correia Esteves, Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dra. Maria Filomena Cardoso dos Santos Roque Assistente Graduada de Medicina Interna no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dra. Maria Manuela Tavares Narciso Grego, Assistente Graduada de Medicina Interna no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dra. Ana Maria dos Santos Gameiro, Assistente de Medicina Interna no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço [recrutamento@hds.min-saude.pt](mailto:recrutamento@hds.min-saude.pt)

7 de junho de 2016. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

209646812

#### Aviso n.º 7665/2016

#### Procedimento concursal simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Ginecologia da carreira médica — Área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de

Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Ginecologia, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2 — Tipo de concurso — o concurso é aberto aos médicos internos colocados no Âmbito do Internato Médico IM 2009-A no Hospital Distrital de Santarém EPE, e que tenham concluído na 1.ª época do internato de 2016, a formação específica na especialidade de Ginecologia, ao abrigo de vaga preferencial atribuída ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem, a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

Nos termos do disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem, a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições, os profissionais contratados deverão obrigatoriamente exercer funções no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. pelo período de setenta e dois meses.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Ginecologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., - sito na Av. Bernardo Santareno 2005-177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os médicos internos colocados no Âmbito do Internato Médico IM 2009-A, no Hospital Distrital de Santarém EPE, e que tenham concluído na 1.ª época do internato de 2016, ao abrigo da vaga preferencial atribuída ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto e que constam na Lista de Classificação Final relativa à Avaliação Final do Internato Médico de Ginecologia, homologada a 18 de maio de 2016, e obtiveram o grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, estejam inscritos na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — são adotados como métodos de seleção dos candidatos o resultado da prova de avaliação final do internato médico e a classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5, do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Pires Teixeira, Assistente Graduado Sênior de Ginecologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dra. Judite Sousa Matias Ferreira da Silva, Assistente Graduada de Ginecologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dra. Maria Madalena Baião Nogueira, Assistente Graduada Sênior de Ginecologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr. José Aníbal Bravo Lima Delgado, Assistente Graduado de Ginecologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dr. José Manuel Belchior Santos Coelho, Assistente Graduado de Ginecologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço [recrutamento@hds.min-saude.pt](mailto:recrutamento@hds.min-saude.pt)

7 de junho de 2016. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

209646723

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

### Declaração de retificação n.º 651/2016

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 7162/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de junho de 2016,

Onde se lê:

«Requisitos de Admissão:

Possuir Licenciatura em Economia, Gestão de Empresas, Auditoria Financeira ou equivalente

Preferência por experiência profissional nas áreas de Auditoria e Reporte de Gestão.»

deve ler-se:

«Requisitos de Admissão:

Possuir Licenciatura em Economia, Gestão de Empresas, Auditoria ou equivalente

Experiência profissional nas áreas de Auditoria e Gestão.»

Onde se lê:

«As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração da ULSBA, E. P. E., acompanhadas de um *curriculum vitae* (modelo europeu), datado e assinado, fotocópia do cartão do cidadão ou bilhete de identidade, número de contribuinte e beneficiário da Segurança Social, bem como fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas, da experiência profissional e outras atividades consideradas relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio registado com aviso de receção, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para o responsável do Serviço de Recursos Humanos, Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., Rua Dr. Antonio Covas Lima, 7801-849 Beja, fazendo menção a este aviso.»

deve ler-se:

«As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração da ULSBA, E. P. E., acompanhadas de um *curriculum vitae* (modelo europeu), datado e assinado, fotocópia do cartão do cidadão ou bilhete de identidade, número de contribuinte e beneficiário da Segurança Social, bem como fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas, inscrição no IPAI, da experiência profissional e outras atividades consideradas relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio registado com aviso de receção, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, enviadas ao responsável do Serviço de Recursos Humanos, Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., Rua Dr. António Fernando Covas Lima, 7801-849 Beja, fazendo menção a este aviso.»

7 de junho de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209646229

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

### Despacho (extrato) n.º 8036/2016

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 31 de outubro de 2014, e após ter havido acordo entre a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., o Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE e o trabalhador:

Liliana Isabel Lopes Afonso, enfermeira do Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE — Autorizada a mobilidade de profissionais de saúde, nos termos do artigo 22.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, por um período de dezoito meses, para a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., com efeitos a 1 de fevereiro de 2015.

3 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209644974